



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000*  
**CNPJ: 75.771.295/0001-07**

## **LEI Nº 1.493/2011**

**Sumula:** Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Publica Municipal

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Publica Municipal a APROLFAX – Associação dos Produtores e Entregadores de Leite de Faxinal, sem fins lucrativos de duração indeterminada com sede na Rua Profº Iany de Oliveira Munhoz, nº 1526, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sob 03.535.661.0001-00, e Estatuto devidamente registrado sob nº 961, Fls, 37, do livro 3 A registro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Títulos, Documentos e anexos da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (28/06/2011).

Adilson Jose Silva Lino  
Prefeito Municipal